



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**LEI N° 5.246**

de 3 de maio de 2011.

*“Autoriza o Município de Botucatu a celebrar Convênio com o Estado de São Paulo visando Delegação Compartilhada do Exercício de Atividades Administrativas Municipais a Policiais Militares e Civis.”*

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Botucatu autorizado a celebrar convênio com o Estado de São Paulo visando a conjugação de esforços para implantar o Programa de Combate às Atividades Irregulares ou Ilegais no Município, com o emprego de policiais militares e civis, munidos do equipamento de proteção individual, em escala especial, em locais a serem especificados no Plano de Trabalho, mediante delegação compartilhada das atividades previstas na legislação municipal, constantes no Anexo I, desta Lei, além das demais normas legais e regulamentares que se referem à fiscalização de posturas municipais.

§ 1º O Termo de Convênio, a que se refere o *caput* deste artigo, passa a fazer parte integrante da presente Lei.

§ 2º Convênio semelhante pode ser celebrado com o Estado de São Paulo visando à delegação compartilhada de atividades municipais com emprego dos policiais civis.

Art. 2º Para remuneração do desempenho das atividades delegadas mencionadas no artigo 1º, desta Lei, será efetuado o repasse mensal do valor de até R\$12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), corrigidos anualmente, tomando-se por base o IPC-A (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) do IBGE, considerando-se o mês de janeiro do exercício em relação ao mês de fevereiro do ano anterior.

Art. 3º As despesas com a execução desta lei correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 02.21.01.04.122.0003.2007.3.3.30.41 – Secretaria Municipal de Governo.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 3 de maio de 2011.

  
João Cury Neto  
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 3 de maio de 2011 - 156º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

  
Vilma Vileigas